



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.651, de 13 de janeiro de 2004.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel destinado a **PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA**".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, VI, "b", c.c art. 74, VII, todos da Lei Orgânica do Município e, ainda, o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e, considerando o constante no processo protocolado nº 17627/2000:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de terreno, localizada na Rua Paschoal Lobosco, Sítio dos Florêncios, neste Município, conforme "Croqui" e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Decreto.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o "caput" deste Decreto, ficará pertencendo ao Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e, destinar-se-á ao **PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA**.

Artigo 3º - O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá a conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de janeiro de 2004.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.651/04 – fls. 02.

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda –
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço
Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

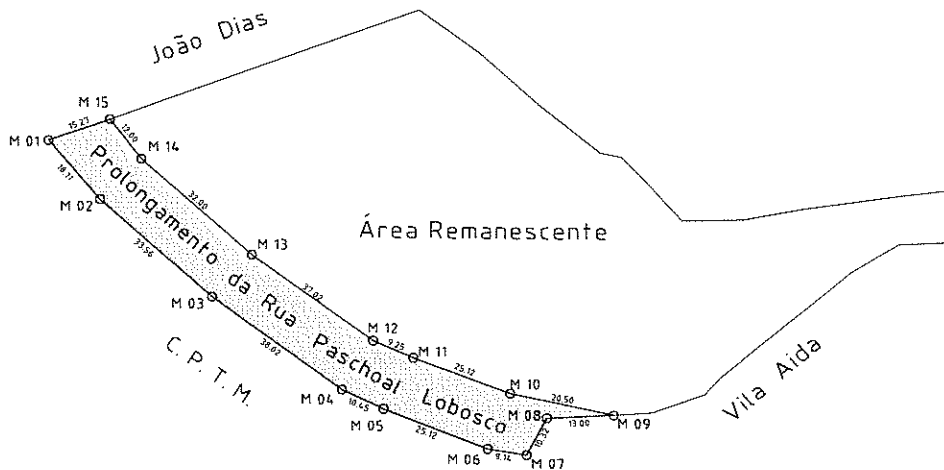
Estado de São Paulo

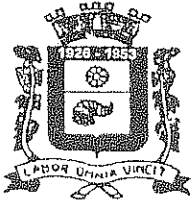
Decreto nº 4.651/04 – fls. 03.

ANEXO I

"Croqui"

Proprietário: BENEDITO DIAS
Local: PROLONGAMENTO DA RUA PASCHOAL LOBOSCO
SÍTIO DOS FLORÊNCIOS
Insc. Mun.: 12.0062.0007-000
Área Total do lote (Real): 10.938,71m²
Área a ser desapropriada: 1.392,62m²
Área Remanescente: 9.546,09m²





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.651/04 – fls. 04.

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

“Inicia-se no marco 01 confrontando com área de propriedade da C.P.T.M., segue em linha reta numa distância de 18,11m (dezoito metros e onze centímetros) até encontrar o marco 02; daí segue em linha reta confrontando com área de propriedade da C.P.T.M., numa distância de 33,56 (trinta e três metros e cinquenta e seis centímetros) até encontrar o marco 03; daí segue em linha reta, confrontando com área de propriedade da C.P.T.M., numa distância de 38,02 (trinta e oito metros e dois centímetros) até encontrar o marco 04; daí segue em linha reta confrontando com área de propriedade da C.P.T.M., numa distância de 10,45m (dez metros e quarenta e cinco centímetros) até encontrar o marco 05; daí segue em linha reta confrontando com área de propriedade da C.P.T.M., numa distância de 25,12m (vinte e cinco metros e doze centímetros) até encontrar o marco 06; daí segue em linha reta confrontando com área de propriedade da C.P.T.M., numa distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) até encontrar o marco 07; daí vira a esquerda, segue em linha reta confrontando com divisa de loteamento (Vila Aida) numa distância de 10,32m até encontrar o marco 08; daí vira a direita, segue em linha reta confrontando com divisa de loteamento (Vila Aida) numa distância de 13,00m (treze metros) até encontrar o marco 09; daí vira a esquerda, segue em linha reta confrontando com a área remanescente, numa distância de 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco 10; daí segue em linha reta confrontando com a área remanescente, numa distância de 25,12m (vinte e cinco metros e doze centímetros) até encontrar o marco 11; daí segue em linha reta confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,25m (nove metros e vinte e cinco centímetros) até encontrar o marco 12; daí segue em linha reta confrontando com a área remanescente, numa distância de 37,02 (trinta e sete metros e dois centímetros) até encontrar o marco 13; daí segue em linha reta confrontando com a área remanescente numa distância de 32,00m (trinta e dois metros) até encontrar o marco 14; daí segue em linha reta confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,00m (doze metros) até encontrar o marco 15; daí vira a esquerda, segue em linha reta confrontando com propriedade de João Dias, numa distância de 15,27m (quinze metros e vinte e sete centímetros) até encontrar o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de **1.392,62 m²** (um mil, trezentos e noventa e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

O sentido da leitura desta descrição é anti-horário.”

Ferraz de Vasconcelos, 13 de janeiro de 2004.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS